



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

ESTADO DA BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024

A Prefeitura Municipal de Itajuípe - BA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a Aquisição de Mobiliários Urbano de Concreto, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município se Itajuípe-Ba. " Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail licitaitajuípe@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações, situado na sede da Municipal de Itajuípe - BA, Trav. Rotary Clube, S/N (Antigo Colégio Luiz Viana Filho), Centro – Itajuípe-BA, até às 13:00 do dia 15 de Agosto de 2024. (três dias)

Termo de referência, contendo modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima indicado ou junto ao setor de Licitações, situado na sede da Municipal de Itajuípe - BA, Trav. Rotary Clube, S/N (Antigo Colégio Luiz Viana Filho), Centro – Itajuípe-BA.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itajuípe - BA será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

LOCAL, DATA 12 de Agosto de 2024

CHARLES O. SANTOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LEANDRO JUNQUILHO CUNHA

PREFEITO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de Mobiliários Urbano de Concreto, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município se Itajuípe-Ba.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de bancos e mesas e acessórios para parques e jardins se fazem necessários para renovação dos espaços que foram reformados e modernizados pela atual gestão municipal.

O mobiliário Urbano a ser adquirido será instalado em áreas públicas que necessitam de complementações e substituições, por contado de vandalismo. Justifica-se, pois, esta aquisição de mesas, bancos e acessórios, tendo em vista que os parques e praças públicas são de grande importância a cidade e sua estrutura, proporcionando lazer para todos os públicos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população. Por essas razões, faz-se necessária a presente aquisição

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos materiais em questão visa a criação de espaços de convivência para os munícipes, que propiciará para os mesmos, local adequado para momentos de descontração e socialização com todo o público que frequentam os espaços públicos no nosso município.

4. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

O objeto desta contratação trata-se de prestação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos para fins de habilitação e contratação:

1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal;
3. Certidão negativa de débitos federais;
4. Certidão negativa de débitos estaduais;
5. Certidão negativa de débitos municipais;
6. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
7. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
8. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

ESTADO DA BAHIA

9. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

10. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

Após a assinatura do contrato, o material deverá ser entregue de forma integral. O prazo previsto para a entrega deverá ser no máximo 10(dez) dias, após ordem de fornecimento indicando o local da entrega.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pela gestão e fiscalização do contrato será designada ao Sr. José Bernadino dos Santos, ocupante do cargo, matrícula 2146380

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, emitida pela empresa contratada em conformidade com o fornecimento e prestação de serviços, devidamente atestada pela Secretaria responsável, comprovando os serviços prestados, mediante depósito bancário na conta indicada pela contratada. Os preços são fixos e irrevogáveis

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Após análise das propostas encaminhadas ao Setor de Licitação, especificamente no e-mail licitaitajuipe@gmail.com, haverá a seleção da proposta mais vantajosa e em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

ESTADO DA BAHIA

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local para a entrega do produto;
- 10.2. Designar servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- 10.3. Comunicar à empresa sobre as possíveis irregularidades observadas na entrega fornecimento e instalação do produto para imediata correção;
- 10.4. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Fabricar os equipamentos, mediante a ordem de fornecimento emitido pela ordem de compras;
- 11.2. Executar os serviços contratados dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta, bem como do Edital e seus Anexos;
- 11.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante;
- 11.4. Comunicar por escrito aos fiscais do contrato indicados pelo Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente que possam prejudicar a execução/entrega dos materiais.
- 11.5 A empresa contratada fica ciente de que a execução dos serviços/entrega dos materiais fora dos padrões, implicará na recusa por parte da Secretaria Solicitante e/ou da Secretaria, que os colocará para imediato reparo, pela contratada.

12. SUBCONTRATAÇÃO

Segundo o art. 122 “na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração”. O seu parágrafo 2º estabelece que o regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

Por sua vez, é de se frisar que será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

ESTADO DA BAHIA

grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (§ 3º). Por fim, deve-se atentar para a regra do art. 74, § 4º, que estabelece que nas contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade. No caso em tela, vedada a subcontratação

13. ESTIMATIVA DO VALOR

14. REAJUSTE

Reajuste por índice IPCA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Vasos de cimento modelo manilha, 80cm de altura e 45cm de boca.	UND	06		
02	Bancos de concreto sem encosto, 40cm de altura, 1,50cm de comprimento e 40cm de altura	UND	06		
03	Jogos de mesa quadrada de concreto com tabuleiro dama e cadeira. Mesa com 80cm de altura e 75cm de diâmetro. Cadeiras com encosto de 80cm de altura e 40cm de largura.	UND	04		
CUSTO ESTIMADO R\$					

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Tipo	03.06.06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade	03.06.06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE

ESTADO DA BAHIA

Projeto/Atividade	1013- Implant.Ampl. Melhoria de Obras de Infraestrutura
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1500000- Recursos Ordinários
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Tipo	03.06.06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Unidade	03.06.06 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Projeto/Atividade	1013- Implant.Ampl. Melhoria de Obras de Infraestrutura
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	17040000- Royalties

16. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Servidor: Plínio Luiz Bastos Barbosa

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Data: 01 de agosto 2024

Assinatura